

UNICA



2001
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 80/89

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 48.

IBIÚNA, 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

Senhor Presidente:

*Leia-se em sessão, após
cópia os Comendatários, e
aos membros devedores.
Município, 16/11/89*

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 80/89

Recebido em 16 de 11 de 1989

Prazo vencido em 17 de 12 de 1989

Recebido por *[assinatura]*

[assinatura]
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

-A presente Proposição, sob o nº 48, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Contabilidade, um crédito de Ncz\$. 725.000,00, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura:

2.- Poder Executivo - 2.1.- Gabinete do Prefeito - 3120 - Material de Consumo, que tinha uma dotação inicial de Ncz\$. 50.000,00 e por contar com um saldo atual de Ncz\$. 8.560,74, necessita ser suplementada em Ncz\$. 100.000,00. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Ncz\$. 10.880,00 contando com um saldo atual de Ncz\$. 15.037,10, por já ter sido suplementada, será suplementada em mais Ncz\$. 80.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor até o final deste ano.

3.- Administração Superior - 3.1.- Atividades Administrativas - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, que contava inicialmente com Ncz\$. 6.000,00 e por contar com um saldo atual de apenas Ncz\$. 457,11, será suplementada em Ncz\$. 15.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

4.- Administração de Serviços - 4.2.- TRânsito e Transportes - 4120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Ncz\$. 1.500,00, necessita ser suplementada em Ncz\$. 30.000,00, por contar com saldo zero.

4.- Administração de Serviços - 4.3.- Limpeza Pública - 3120 - 10603252.08 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Ncz\$. 3.500,00, já foi suplementada, contando atualmente com um saldo de Ncz\$. 12.355,74 e necessitando ser suplementada em mais Ncz\$. 30.000,00 para que possa arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 48 - Fls. 03.

*Assoc
Câmara*

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Artigo 11º -

abrir um crédito adicional no importe de R\$ 100.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações de despesas:

1. - Órgão - PODER EXECUTIVO

2.1. - Unidades - CABINETE

Classificação Geral Especificação Valor

3120 - 03070202.02 Material de Consumo... R\$ 100.000,00

3130 - 03070202.02 - Outros Serviços Terceiros - R\$ 0,00

TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 100.000,00

2. - Órgão - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1. - Unidades - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação Geral Especificação Valor

3431 - 03070212.04 Remuneração de Servos. P.S. R\$ 15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 15.000,00

3. - Órgão - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. - Unidades - IMUNDO E TRANSPORTE

Classificação Geral Especificação Valor

3120 - 03070202.02 Material de Consumo... R\$ 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 100.000,00

4. - Órgão - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5.1. - Unidades - IMUNDO

Classificação Geral Especificação Valor

AO
EXMO; SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48.

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
EM 27 de
Outubro de 1989
PRESIDENTE
SECRETARIO

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz\$. 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- PODER EXECUTIVO.

2.1.- Unidade:- GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 03070202.02	Material de Consumo.....Ncz\$.	100.000,00
3132 - 03070202.02	Outros Servs.e Encargos.....Ncz\$.	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..Ncz\$.		180.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 03070212.04	Remuneração de Servs. Pessoais.....Ncz\$.	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..Ncz\$.		15.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2.- Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 16915731.02	Material Permanente.....Ncz\$.	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..Ncz\$.		30.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603252.08	Material de Consumo.....Ncz\$.	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..Ncz\$.		30.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1.- Unidade:- ENSINO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 08424272.12	Material de Consumo.....Ncz\$.	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..Ncz\$.		50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 48 - Fls. 02.

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. <u>Pos</u> soais.....Ncz\$. 120.000,00	
3132 - 13754282.14	Outros Servs. e Encar - gos.....Ncz\$. 60.000,00	
3120 - 15814862.15	Material de Consumo.....Ncz\$. 60.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz\$. 240.000,00		

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

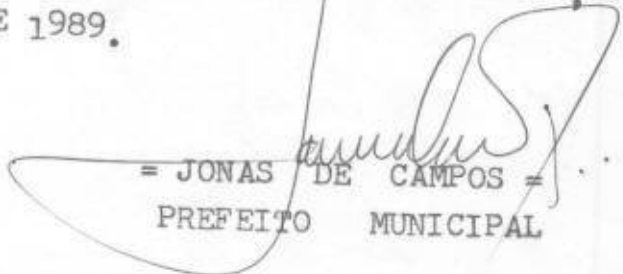
7.1.- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3261 - 03080332.17	Juros da Dívida Contra tada.....Ncz\$. 180.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz\$. 180.000,00		
TOTAL GERAL.....Ncz\$. 725.000,00		

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.


= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

807
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 80/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 21 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2108
[Handwritten signature]

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 80/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, e EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Orçamentariamente também nada há que impeça a tramitação, pois os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme específica o Artigo 2º do referido Projeto de Lei.

Quanto as demais Comissões também somos pela aprovação, pois referidas suplementações são necessárias para os setores de Serviços Públicos, Educação e Saúde.

Somos pela aprovação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 27 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
Antonio Carlos de Moraes

Relator-Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: *[Handwritten signature]* Jose Jorge Rabelo Luiz Clemente Machado

[Handwritten signature]
Satio Yaramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *[Handwritten signature]* Waldomiro F. de Campos Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativa. Privadas

Membros: *[Handwritten signature]* Fortunato C. Ramalho *[Handwritten signature]* Laurival C. de Araujo

[Handwritten signature]
Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assistência Social

Membros: *[Handwritten signature]* Celestino R. de Oliveira *[Handwritten signature]* Helio R. de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/09
A. P. P.

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 58/89

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- PODER EXECUTIVO

2.1.- Unidade:- GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 03070202.02	Material de Consumo.....	Ncz\$ 100.000,00
3132 - 03070202.02	Outros Servs.e Encargos..	Ncz\$ 80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Ncz\$ 180.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 03070212.04	Remuneração de Servs. Personis.....	Ncz\$ 15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Ncz\$ 15.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.2.- Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTE

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 16915731.02	Material Permanente.....	Ncz\$ 30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Ncz\$ 30.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603252.08	Material de Consumo.....	Ncz\$ 30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Ncz\$ 30.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1.- Unidade:- ENSINO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 08424272.12	Material de Consumo.....	Ncz\$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Ncz\$ 50.000,00

segue.....02

[Handwritten signature/initials on the left margin]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Alto
[Signature]

GABINETE

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz\$ 120.000,00
3132 - 13754282.14	Outros Servs. e Encargos..	Ncz\$ 50.000,00
3120 - 15814862.15	Material de Consumo.....	Ncz\$ 60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		<u>Ncz\$ 240.000,00</u>

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.1.- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3261 - 03080332.17	Juros da Dívida Contra- tada.....	Ncz\$ 180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		<u>Ncz\$ 180.000,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>Ncz\$ 725.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo 1º anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

[Signature]
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/11
T. Soares

GABINETE

Ofício GPC nº. 944/89

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 58/89, referente ao Projeto de Lei nº. 80/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

112
1989

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 80/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara. Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 58/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 944/89 da presente data.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO